RESOLUÇÃO N° 001/2026

"Dispõe sobre a contratação de estagiário, conforme previsto na Resolução nº 006/2011."

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, no uso de seus poderes legais previstos no art. 46, inciso III da Lei Orgânica Municipal e do inciso I, do art. 32 do Regimento Interno do Legislativo Municipal, e

Considerando que o Legislativo Municipal pode oferecer estágio, conforme autorização dada pela Resolução n° 006/2011, observando as condições determinadas;

Considerando que foi firmado um convênio, conforme previsto na Lei nº 11.788, com a instituição de ensino Associação Unificada Paulista de Ensino Renovado - ASSUPERO, mantenedora da Universidade Paulista-UNIP em São José do Rio Pardo;

Considerando que haverá o aprimoramento profissional cultural e social da estagiária estudante,

RESOLVE:

Art. 1° Efetuar com a ASSUPERO um Acordo de Cooperação para a contratação Srta. CAROLINE MELO DE OLIVEIRA, brasileira, estudante, portadora do RG n° MG-22.443.020, CPF nº 104.704.696-25, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Monte Santo de Minas, na Rua João Inácio Avelino, nº 54, para que possa fazer estágio neste Legislativo Municipal, com duração de 22 meses e 06 dias, a partir desta data, com os direitos e deveres previstos na Lei 11.788/2008 e na Resolução nº 006/2011, modificada pela Resolução nº 020/2014, sendo concedida uma bolsa no valor de um salário mínimo vigente.

Art. 2° As despesas decorrentes do cumprimento desta Resolução, correrão à conta de dotação orçamentária prevista no Orçamento do Legislativo Municipal.

Art. 3° Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas, 23 de fevereiro de 2026

Francisco Arantes Junior
Presidente